



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e nos termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SRHU/SEDS Nº 001/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Socioeducativo para a 1ª região integrada de segurança pública – RISP.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em Abril de 2016, a dar cumprimento ao mandado de Segurança nº 1.0000.15.049696-6/000, ajuizado por **FERNANDO EDUARDO DE MATOS**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a decisão judicial, suspendendo o ato administrativo que considerou o impetrante inapto na 3ª etapa do certame (comprovação de idoneidade e conduta ilibada).

2.2 conceder ao candidato **FERNANDO EDUARDO DE MATOS**, o direito de permanecer no certame.

Publique-se.

Belo Horizonte, 15 de Abril de 2016.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA
Diretor de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos